



GOVERNO DO PARÁ



CONTRATO Nº.001/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, também chamada **JUCEPA**, CNPJ. 04.825.329./0001-42, sediada na Avenida Magalhães Barata nº. 1.234 São Brás, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF Nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade;

CONTRATADA: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.558/0001-90, com sede a Avenida Das Américas, 700, Loja 306 C/E Bloco 08, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO**, portador do RG nº 11526232-1 IFP/RJ e CPF nº 601.372.587-04.

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

O presente termo aditivo tem a finalidade do acréscimo do contrato em até 20%, conforme limite legal para custeio da implantação dos novos módulos no banco de horas, totalizando no valor estimado de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** e no valor estimado anual de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)**, de acordo com a necessidade do órgão, conforme o quadro abaixo:

Empresa: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DE 1.000 HORAS
TERMO ADITIVO	R\$ 30.000,00
CONTRATO ORIGINÁRIO 001/2018	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2018 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.126.1424.8238 – Gestão de tecnologia da informação e comunicação

339040- Locação de Software- 1020006392c - PI

Fonte de Recursos - 0261/0661 Recursos da ADM Indireta.(próprios).



GOVERNO DO PARÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer nº XX//2018, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

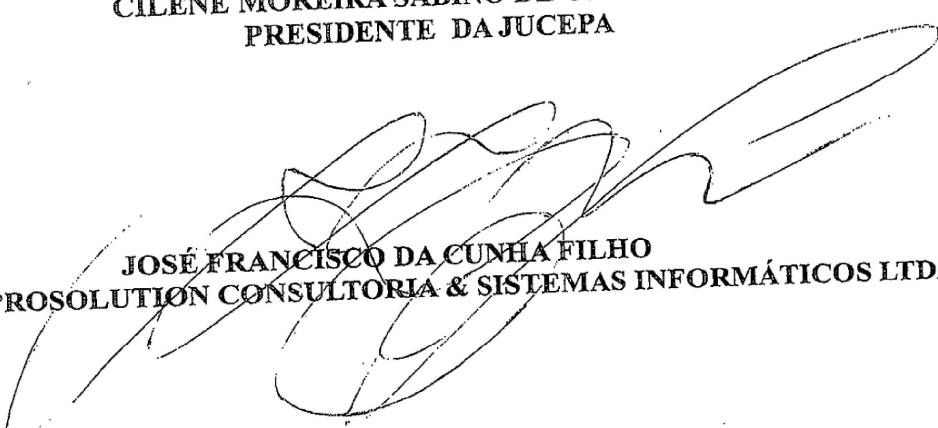
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 07 de Novembro de 2018.


CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA


JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO
PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA